

Id:0471CAF6D4F51B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 98101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com
 Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 030/2026

DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a desapropriação de uma área de terras, situada na quadra nº 22, Bairro Jardim Lavina, Zona Urbana, município de Santo Antônio de Lisboa (PI), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas legais atribuições, e com fulcro nos artigos 6º, inciso XXXI, 90, incisos XIV e XXVIII, da Lei Orgânica do Município e no artigo 182, § 3º da Constituição Federal, e,

Considerando que a área desapropriada é de utilidade pública e interesse social;

Considerando que a referida área é de interesse da administração pública, uma vez que a sua localização é limítrofe com a área do centro de eventos do município, e que será usada para a sua ampliação, e assim melhor atender toda a população;

Considerando, ainda, que o poder público, bem como a população da região carecem de um local adequado para a realização dos eventos do município, e assim atender adequadamente toda população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desapropriado para fins de utilidade pública e interesse social, **UMA GLEBA DE TERRAS**, localizada na quadra nº 22, Bairro Jardim Lavina, na Cidade de Santo Antônio de Lisboa, CEP: 64.640-000, Estado do Piauí, que encontra-se materializada pelo **ponto 01**, inserido em uma das suas extremidades, tendo **latitude 6°58'49.01" S e longitude 41°13'32.18" W**. Partindo do **ponto 01**, seguindo com a distância de **14,40 m e azimute 110°15'0.98"**, chega-se ao **ponto 02** com **latitude 6°58'49.18" S e longitude 41°13'31.73" W**, confrontando-se por todo o trecho com a propriedade do **Sr. JOÃO DA ROCHA SOUSA**. Partindo do **ponto 02**, seguindo com a distância de **31,30 m e azimute 119°52'18.99"**, chega-se ao **ponto 03** com **latitude 6°58'49.69" S e longitude 41°13'30.85" W**, confrontando-se por todo o trecho com a Quadra nº 22, Bairro Jardim Lavina, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA**. Partindo do **ponto 03**, seguindo com a distância de **28,20 m e azimute 36°21'3.05"**, chega-se ao **ponto 04** com **latitude 6°58'48.95" S e longitude 41°13'30.30" W**, confrontando-se por todo o trecho com a Quadra nº 22, Bairro Jardim Lavina, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA**. Partindo do **ponto 04**, seguindo com a distância de **34,10 m e azimute 28°27'23.23"**, chega-se ao **ponto 05** com **latitude 6°58'47.98" S e longitude 41°13'29.77" W**, confrontando-se por todo o trecho com o **RIO RIACHÃO**. Partindo do **ponto 05**, seguindo com a distância de **48,40 m e azimute 299°9'8.08"**, chega-se ao **ponto 06** com **latitude 6°58'47.20" S e longitude 41°13'31.14" W**, confrontando-se por todo o trecho com o **RIO RIACHÃO**. Partindo do **ponto 06**, seguindo com a distância de **64,00 m e azimute 209°25'10.78"**, chega-se ao **ponto 01**, confrontando-se por todo o trecho com a propriedade dos **Herdeiros do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL**. Assim, chegando ao ponto de partida e fechando a poligonal com um perímetro de **220,40 m** e uma área superficial de **3.000,00 m²**, situada na Quadra nº 22, Bairro Jardim Lavina, no Município de Santo Antônio de Lisboa – PI, CEP: 64.640-000, registrada sob as folhas **44**, matriculado sob termo **2942**, CNM: **140657.2.0002942-76**, do Livro de Registro Geral nº **02-AH**, do Cartório único de Santo Antônio de Lisboa (PI), pertencente a **João da Rocha Sousa**, adquirida por compra e venda ao senhor **Manoel Rodrigues de Carvalho Neto**.

Artigo 2º - O terreno acima descrito e desapropriado passa a integrar o patrimônio público municipal, passando a ser administrado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - A Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens, bem como engenheiro civil **KENNEDY ALMEIDA RODRIGUES**, inscrito no CREA 1920797904, emitirão laudos de avaliação para fins de indenização da área supra citada no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), valor que ficará à disposição do proprietário na Secretaria Municipal de Finanças, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente decreto, se a pedido deste poderá ser depositado em conta corrente de sua titularidade, e que após o decurso do prazo ora estipulado, será depositado em juízo através de Consignação em Pagamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Francisco Erivaldo da Silva
 Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal

Id:125281AA7C591D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 98101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com
 Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 031/2026

DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a desapropriação UM LOTE DE TERRENO, localizado na Rua João Cirilo de Sousa, s/n, Quadra nº 22, Bairro Jardim Lavina, na Cidade de Santo Antônio de Lisboa (PI), e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas legais atribuições, e com fulcro nos artigos 6º, inciso XXXI, 90, incisos XIV e XXVIII, da Lei Orgânica do Município e no artigo 182, § 3º da Constituição Federal, e,

Considerando que a área desapropriada é de utilidade pública e interesse social;

Considerando que a referida área é de interesse da administração pública, uma vez que a sua localização é limítrofe com a área do centro de eventos do município, e que será usada para a sua ampliação, e assim melhor atender toda a população;

Considerando, ainda, que o poder público, bem como a população da região carecem de um local adequado para a realização dos eventos do município, e assim atender adequadamente toda população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desapropriado para fins de utilidade pública e interesse social, **UM LOTE DE TERRENO**, localizado na Rua João Cirilo de Sousa, S/N, Quadra nº 22, Bairro Jardim Lavina, na cidade de Santo Antônio de Lisboa, CEP: 64.640-000, Estado do Piauí, a ser destacado da área de terras de **7.576,00 m²**, situada na Rua João Cirilo de Sousa, S/N, Bairro Jardim Lavina, na cidade de Santo Antônio de Lisboa, CEP: 64.640-000. O lote destacado encontrasse materializado pelo **ponto 01**, inserido em uma das suas extremidades, tendo **latitude 6°58'51.50" S e longitude 41°13'33.55" W**. Partindo do **ponto 01**, seguindo com a distância de **3,60 m e azimute 122°5'17.19"**, chega-se ao **ponto 02** com **latitude 6°58'51.57" S e longitude 41°13'33.45" W**, confrontando-se por todo o trecho com a propriedade da **Sra. MARIA IVETE CIPRIANO**. Partindo do **ponto 02**, seguindo com a distância de

90,40 m e azimute 35°31'35.87", chega-se ao **ponto 03** com **latitude 6°58'49.18" S e longitude 41°13'31.73" W**, confrontando-se por todo o trecho com a Quadra nº 22, Bairro Jardim Lavina, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA**. Partindo do **ponto 03**, seguindo com a distância de **14,70 m e azimute 290°26'0.75"**, chega-se ao **ponto 04** com **latitude 6°58'49.01" S e longitude 41°13'32.18" W**, confrontando-se por todo o trecho com a propriedade do **Sr. JOÃO DA ROCHA SOUSA**. Partindo do **ponto 04**, seguindo com a distância de **18,30 m e azimute 291°40'3.20"**, chega-se ao **ponto 05** com **latitude 6°58'48.79" S e longitude 41°13'32.73" W**, confrontando-se por todo o trecho com a propriedade dos **Herdeiros do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL**. Partindo do **ponto 05**, seguindo com a distância de **87,10 m e azimute 196°32'35.19"**, chega-se ao **ponto 01**, confrontando-se por todo o trecho com a propriedade do **Sr. JOÃO DA ROCHA SOUSA**. Assim, chegando ao ponto de partida e fechando a poligonal com um perímetro de **214,10 m** e uma área superficial de **1.599,10 m²**, situado na Rua João Cirilo de Sousa, S/N, Quadra nº 22, Bairro Jardim Lavina, na cidade de Santo Antônio de Lisboa, CEP: 64.640-000, Estado do Piauí, registrado sob matrícula **4430**, Ficha nº **01**, CNM: **140657.2.0004430-74**, do Livro de Registro Geral nº **02**, do Cartório único de Santo Antônio de Lisboa (PI), pertencente a **João da Rocha Sousa**, adquirido por compra e venda a senhora **Jane Cléya Cipriano Silva**.

Artigo 2º - O terreno acima descrito e desapropriado passa a integrar o patrimônio público municipal, passando a ser administrado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - A Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens, bem como engenheiro civil **KENNEDY ALMEIDA RODRIGUES**, inscrito no CREA 1920797904, emitirão laudos de avaliação para fins de indenização da área supra citada no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), valor que ficará à disposição do proprietário na Secretaria Municipal de Finanças, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente decreto, se a pedido deste poderá ser depositado em conta corrente de sua titularidade, e que após o decurso do prazo ora estipulado, será depositado em juízo através de Consignação em Pagamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Francisco Erivaldo da Silva
 Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal